



LEI Nº 2.593/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

"INSTITUI A PREMIAÇÃO "ATLETA DESTAQUE" NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a premiação "Atleta Destaque", destinada a reconhecer os atletas do Município de Borda da Mata que se destacarem em competições oficiais ao longo de cada ano.

Art. 2º. Cada vereador poderá indicar 1 (um) atleta, dentre as diversas modalidades esportivas, com base na relação disponibilizada pelo Setor Municipal de Esportes e Lazer, que tecnicamente considerará atletas que se destacaram em competições esportivas oficiais, obedecendo ao ranqueamento no respectivo ano.

§ 1º. A relação de modalidades e atletas será enviada pela Prefeitura à Câmara Municipal dois meses antes do evento, para a respectiva seleção e indicação.

§ 2º. O Prefeito Municipal poderá, a seu critério, indicar 1 (um) atleta de destaque em qualquer modalidade, com base na relação disponibilizada pelo Setor Municipal de Esportes e Lazer, nos termos desta lei.

Art. 3º. As homenagens serão formalizadas por meio da entrega de certificado, conforme modelo elaborado e confeccionado pelo Setor Municipal de Esportes e Lazer,



entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Borda da Mata, previamente agendada e comunicada aos atletas indicados, sendo entregue pelas autoridades do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 22 de outubro de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal